



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br



Bebedouro (SP), 05 de janeiro de 2024.

OEC nº 002/2024

(Ref.: Inquérito Civil n. 14.0208.0001234/2018-7)

Em resposta ao ofício n. 1505/2023, encaminhado por Vossa Excelência a esta Casa de Leis, encaminhamos em anexo as informações prestadas pela Diretoria Administrativa Financeira da Câmara Municipal de Bebedouro informando acerca da inexistência de duplicidade no pagamento realizado à empresa Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em serviços, conforme argumentado em documento anexo.

Segue igualmente em anexo a documentação pertinente que comprova a inexistência de duplicidade no referido pagamento.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para apresentar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Sem mais,
atenciosamente,

Edgar Cheli Junior
Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro

EXMO. SENHOR
HERBERT WYLLIAM VÍTOR DE SOUZA OLIVEIRA
M.D. PROMOTOR DE JUSTIÇA
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BEBEDOURO-SP

“Deus seja louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=4KKX78HR48ZDVK3C>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 4KKX-78HR-48ZD-VK3C



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - 4KKX-78HR-48ZD-VK3C